



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1.404/78 "

-CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃ BARRENSE-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica autorizado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Câmara Municipal de Conceição da Barra, outorgar a Irmã Maria Imbênia-MARIA GIUSEPPA ROSA- o título de "CIDADÃ BARRENSE" de conformidade com a Lei Municipal nº 1.334/77, de 19 de setembro de 1977.

Artº 2º - A outorga a que se refere o Artigo anterior é motivado em reconhecimento aos bons serviços prestados a este Município, pela Cidadã agraciada.


Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, como nela contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 06 de dezembro de 1978.


Humberto de Oliveira Serra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura / Municipal de Conceição da Barra (ES), em 06 de dezembro de 1978.


Wellington Roberto de Azevedo Veiga
Chefe de Gabinete